

  
RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

LEI N. 209, DE 30 DE ABRIL DE 1962.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 20.000,00 para o fim que especifica:

O Prefeito Municipal de Paranhos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas com Publicações Oficiais do Município.

Art. 2º - Constitua recurso para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, o saldo do exercício de 1961, assim discriminado:

Saldo do exercício anterior.....	Cr\$. 1.152.418,60
Menos Crédito Especial para pagamento de contas do exerc. passado	Cr\$. 570.378,58
Disponível.....	Cr\$. 821.040,10

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranhos, 30 de Abril de 1962.

*Roby Pereira da Silva*  
ROBY PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO

*Luiz Carlos de Azevedo*  
LUIS CARLOS DE AZEVEDO  
SECRETARIO